



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.003.001 SEMAD

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 025/2022.003.001 SEMAD, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, para fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão de direito público interno, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660- PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06, estabelecida na Rodovia Mario Covas, Km 05, Bloco A, nº 500, Bairro: Coqueiro na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.113-330, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONALD LOBATO DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, portador do CPF Nº 007.037.972-63, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06450858044, Órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas, nº 500, Km 05, Bairro: Coqueiro, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.650-000 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens do Município de Marituba/PA.

1.2. Este Contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014 e suas alterações posteriores*, publicada em Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2014.

1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 02 - MATERIAL BRUTO						
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	SILKA	Unidade	20	R\$ 28,97	R\$ 579,40
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unidade	60	R\$ 22,29	R\$ 1.337,40
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unidade	100	R\$ 28,43	R\$ 2.843,00
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unidade	100	R\$ 44,03	R\$ 4.403,00
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	POTY	Unidade	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 36.662,80						
LOTE 03 - TIJOLOS						
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unidade	10	R\$ 876,48	R\$ 8.764,80
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unidade	5	R\$ 1.082,37	R\$ 5.411,85
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 14.176,65						
LOTE 04 - TELHAS						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unidade	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	BRASILIT	Unidade	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unidade	50	R\$ 1.962,98	R\$ 98.149,00
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	BRASILIT	Unidade	200	R\$ 119,48	R\$ 23.896,00
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	BRASILIT	Unidade	500	R\$ 66,85	R\$ 33.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 169.412,00						
LOTE 05 - EPI'S						
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	3M	Unidade	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
24	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, PROTETOR PLUMBIFERO.	REMAR	Unidade	30	R\$ 64,03	R\$ 1.920,90
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	DEPAULA	Unidade	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA,	DEPAULA	Unidade	25	R\$ 69,65	R\$ 1.741,25
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA ELETRICISTA COMPLETO	DEPAULA	Unidade	10	R\$ 87,61	R\$ 876,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

28	CONES DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	MULTSEG	Unidade	15	R\$ 300,17	R\$ 4.502,55
29	CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	MULTSEG	Unidade	30	R\$ 91,92	R\$ 2.757,60
30	MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	3M	Unidade	150	R\$ 5,72	R\$ 858,00
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	3M	Unidade	200	R\$ 15,72	R\$ 3.144,00
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	3M	Unidade	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	3M	Unidade	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.	WORKFLEX	Unidade	50	R\$ 107,82	R\$ 5.391,00
35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	WORKFLEX	Unidade	150	R\$ 107,82	R\$ 16.173,00
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unidade	100	R\$ 107,82	R\$ 10.782,00
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	WORKFLEX	Unidade	15	R\$ 107,82	R\$ 1.617,30
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	WORKFLEX	Unidade	50	R\$ 94,34	R\$ 4.717,00
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	WORKFLEX	Unidade	50	R\$ 94,34	R\$ 4.717,00
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unidade	50	R\$ 94,34	R\$ 4.717,00
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	WORKFLEX	Unidade	30	R\$ 94,34	R\$ 2.830,20
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM	WORKFLEX	Unidade	100	R\$ 83,11	R\$ 8.311,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.					
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	WORKFLEX	Unidade	100	R\$ 83,11	R\$ 8.311,00
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	WORKFLEX	Unidade	80	R\$ 83,11	R\$ 6.648,80
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	WORKFLEX	Unidade	15	R\$ 83,11	R\$ 1.246,65
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	D.COTTON FLEX	Unidade	3	R\$ 21,23	R\$ 63,69
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	D.COTTON FLEX	Unidade	400	R\$ 18,42	R\$ 7.368,00
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	D.COTTON FLEX	Unidade	400	R\$ 33,87	R\$ 13.548,00
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	D.COTTON FLEX	Unidade	200	R\$ 71,79	R\$ 14.358,00
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	D.COTTON FLEX	Unidade	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
51	PROTECTOR AURICULAR.	3M	Unidade	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 136.323,54						
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	DEWALT	Unidade	2	R\$ 1.082,29	R\$ 2.164,58
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL,	DEWALT	Unidade	2	R\$ 530,25	R\$ 1.060,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.					
117	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, 2 PROFISSIONAL, TEMPOS	BRUDDEN	Unidade	3	R\$ 2.322,50	R\$ 6.967,50
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	MAKSIWA	Unidade	2	R\$ 1.158,07	R\$ 2.316,14
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	BOSCH	Unidade	2	R\$ 813,52	R\$ 1.627,04
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 14.135,76						
LOTE 09 - MATERIAL ELÉTRICO						
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	800	R\$ 31,72	R\$ 25.376,00
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	800	R\$ 25,61	R\$ 20.488,00
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	MAVEL	Unid.	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	A.CABINE	Unid.	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90°	A.CABINE	Unid.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	A.CABINE	Unid.	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	A.CABINE	Unid.	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	PERLEX	Unid.	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
221	BOCAL PLAFON E-27.	PERLEX	Unid.	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	INCA/WETZE	Unid.	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	INCA/WETZE	Unid.	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	INCA/WETZE	Unid.	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA/WETZE	Unid.	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUCTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 3.192,00	R\$ 31.920,00
230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUCTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	10	R\$ 1.568,75	R\$ 15.687,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	50	R\$ 1.238,50	R\$ 61.925,00
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	60	R\$ 1.238,50	R\$ 74.310,00
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	80	R\$ 368,38	R\$ 29.470,40
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	80	R\$ 368,38	R\$ 29.470,40
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	15	R\$ 724,47	R\$ 10.867,05
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	15	R\$ 446,88	R\$ 6.703,20
237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	20	R\$ 659,68	R\$ 13.193,60
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	15	R\$ 659,68	R\$ 9.895,20
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	20	R\$ 1.568,75	R\$ 31.375,00
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	20	R\$ 566,04	R\$ 11.320,80
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE	SILFLEX	PÇ	20	R\$ 659,68	R\$ 13.193,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.					
242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	TIGRE	Unid.	30	R\$ 153,94	R\$ 4.618,20
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	30	R\$ 350,41	R\$ 10.512,30
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	15	R\$ 521,12	R\$ 7.816,80
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	30	R\$ 252,47	R\$ 7.574,10
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	ENEL	Unid.	20	R\$ 239,93	R\$ 4.798,60
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	ENEL	Unid.	30	R\$ 105,57	R\$ 3.167,10
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	ENEL	Unid.	30	R\$ 194,08	R\$ 5.822,40
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	ILUMINI	Unid.	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	TRAMONTINA	Unid.	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	TRAMONTINA	Unid.	25	R\$ 24,26	R\$ 606,50
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	TRAMONTINA	Unid.	25	R\$ 34,23	R\$ 855,75
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	ILUMINIM	Unid.	80	R\$ 24,71	R\$ 1.976,80
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	80	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	80	R\$ 35,04	R\$ 2.803,20
259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	20	R\$ 196,82	R\$ 3.936,40
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	15	R\$ 296,50	R\$ 4.447,50
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	TIGRE	Unid.	15	R\$ 22,47	R\$ 337,05
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	15	R\$ 100,63	R\$ 1.509,45
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	200	R\$ 49,42	R\$ 9.884,00
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	200	R\$ 52,56	R\$ 10.512,00
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	200	R\$ 63,34	R\$ 12.668,00
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	WEG	Unid.	10	R\$ 503,15	R\$ 5.031,50
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	WEG	Unid.	5	R\$ 548,07	R\$ 2.740,35
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	100	R\$ 80,86	R\$ 8.086,00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	WEG	Unid.	50	R\$ 91,64	R\$ 4.582,00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	WEG	Unid.	60	R\$ 219,89	R\$ 13.193,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	WEG	Unid.	40	R\$ 365,95	R\$ 14.638,00
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
275	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1".1/2"	TIGRE	Metro	60	R\$ 45,46	R\$ 2.727,60
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	60	R\$ 31,93	R\$ 1.915,80
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 41,78	R\$ 1.253,40
280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 62,89	R\$ 1.886,70
281	EMBRACEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
282	EMBRACEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
283	EMBRACEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 214,74	R\$ 2.147,40
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 39,35	R\$ 393,50
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	40	R\$ 232,36	R\$ 9.294,40
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	10	R\$ 212,89	R\$ 2.128,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	10	R\$ 522,02	R\$ 5.220,20
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	VONDER	Unid.	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	VONDER	Unid.	70	R\$ 26,06	R\$ 1.824,20
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	VONDER	Unid.	80	R\$ 40,44	R\$ 3.235,20
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	VONDER	Unid.	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00
298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	20	R\$ 10,77	R\$ 215,40
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	MERKATHO	Unid.	60	R\$ 237,20	R\$ 14.232,00
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 22,19	R\$ 2.219,00
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	TRAMONTINA	Unid.	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	TRAMONTINA	Unid.	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	400	R\$ 22,28	R\$ 8.912,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	20	R\$ 31,35	R\$ 627,00
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	LEROY MERLIN	Unid.	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	450	R\$ 22,64	R\$ 10.188,00
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	400	R\$ 43,94	R\$ 17.576,00
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	350	R\$ 82,66	R\$ 28.931,00
320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	350	R\$ 97,04	R\$ 33.964,00
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	LEROY MERLIN	Unid.	40	R\$ 37,73	R\$ 1.509,20
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	ILUMINIM	Unid.	10	R\$ 218,11	R\$ 2.181,10
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	ILUMINIM	Unid.	20	R\$ 296,60	R\$ 5.932,00
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 29,37	R\$ 2.937,00
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 58,82	R\$ 5.882,00
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	TRAMONTINA	Unid.	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ 737.224,95						
LOTE 10 - PINTURA						
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	NATRIELLI	Unidade	200	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

336	CABO PARA ROLO 23 CM.	TIGRE	Unidade	150	R\$ 19,98	R\$ 2.997,00
337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	VOTORANTIM	Unidade	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	VOTORANTIM	Unid.	300	R\$ 33,82	R\$ 10.146,00
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	3M	Unid.	100	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	3M	Unid.	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	3M	Unid.	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	3M	Unid.	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	3M	Unid.	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	3M	Unid.	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 125,21	R\$ 6.260,50
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 73,55	R\$ 3.677,50
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	ATLAS	Unid.	60	R\$ 15,71	R\$ 942,60
354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	ATLAS	Unid.	50	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	ATLAS	Unid.	50	R\$ 39,27	R\$ 1.963,50
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	ATLAS	Unid.	25	R\$ 20,33	R\$ 508,25
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	100	R\$ 29,11	R\$ 2.911,00
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	50	R\$ 52,58	R\$ 2.629,00
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	ATLAS	Unid.	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	HIDRACOR	Unid.	100	R\$ 126,91	R\$ 12.691,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.					
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 776,16	R\$ 38.808,00
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 277,20	R\$ 13.860,00
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 203,28	R\$ 10.164,00
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 166,32	R\$ 8.316,00
367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	20	R\$ 154,79	R\$ 3.095,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	SUVINIL	Unid.	20	R\$ 146,92	R\$ 2.938,40
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	30	R\$ 146,92	R\$ 4.407,60
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	SUVINIL	Unid.	3	R\$ 211,60	R\$ 634,80
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 277,11	R\$ 13.855,50
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	HIDRACOR	Unid.	50	R\$ 175,47	R\$ 8.773,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 192.844,95						
LOTE 11 - FORRO						
376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	PLASBIL	Unid.	120	R\$ 83,60	R\$ 10.032,00
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	PLASBIL	M ²	500	R\$ 96,83	R\$ 48.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 58.447,00						
LOTE 12 - PISO E REVESTIMENTO						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	100	R\$ 80,70	R\$ 8.070,00
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	100	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	500	R\$ 72,21	R\$ 36.105,00
383	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	60	R\$ 84,21	R\$ 5.052,60
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	60	R\$ 67,26	R\$ 4.035,60
385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	600	R\$ 80,70	R\$ 48.420,00
386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	60	R\$ 80,62	R\$ 4.837,20
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 109.829,40						
LOTE 13 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO						
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1' ¾.	TIGRE	Unid.	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1”.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	TIGRE	Unid.	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 20,24	R\$ 202,40
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4’.	TIGRE	Unid.	12	R\$ 48,90	R\$ 586,80
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	TIGRE	Unid.	10	R\$ 68,09	R\$ 680,90
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	TIGRE	Unid.	20	R\$ 25,26	R\$ 505,20
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	ASTRA	Unid.	10	R\$ 97,79	R\$ 977,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	CELITE	Unid.	15	R\$ 216,63	R\$ 3.249,45
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	KRONA	Unid.	18	R\$ 64,72	R\$ 1.164,96
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	TIGRE	Unid.	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	TIGRE	Unid.	20	R\$ 6,56	R\$ 131,20
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	TIGRE	Unid.	15	R\$ 10,14	R\$ 152,10
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	TIGRE	Unid.	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	TIGRE	Unid.	10	R\$ 29,15	R\$ 291,50
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	TIGRE	Unid.	6	R\$ 52,70	R\$ 316,20
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	TIGRE	Unid.	6	R\$ 56,95	R\$ 341,70
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	TIGRE	Unid.	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	TIGRE	Unid.	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	TIGRE	Unid.	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	TIGRE	Unid.	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	TIGRE	Unid.	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	TIGRE	Unid.	10	R\$ 7,88	R\$ 78,80
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	TIGRE	Unid.	6	R\$ 14,04	R\$ 84,24
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	TIGRE	Unid.	6	R\$ 17,12	R\$ 102,72
415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	TIGRE	Unid.	6	R\$ 18,02	R\$ 108,12
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	12	R\$ 22,18	R\$ 266,16
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	TIGRE	Unid.	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	TIGRE	Unid.	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	LORENZETTI	Unid.	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E	LOCTITE	Unid.	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.					
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	TIGRE	Unid.	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 35,31	R\$ 353,10
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 60,61	R\$ 3.636,60
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 26,32	R\$ 1.579,20
431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 59,05	R\$ 3.543,00
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 20,83	R\$ 1.249,80
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 51,44	R\$ 3.086,40
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 32,33	R\$ 1.939,80
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	60	R\$ 56,14	R\$ 3.368,40
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 5,13	R\$ 123,12
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 5,34	R\$ 128,16
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 6,32	R\$ 151,68
453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 10,51	R\$ 252,24
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 7,70	R\$ 184,80
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 17,75	R\$ 426,00
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 13,53	R\$ 324,72
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 25,35	R\$ 608,40
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 21,74	R\$ 521,76
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 57,05	R\$ 1.369,20
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 48,80	R\$ 1.171,20
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 98,70	R\$ 2.368,80
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	24	R\$ 106,85	R\$ 2.564,40
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	PINCÉIS ATLAS	Unid.	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	BLUKIT	Unid.	24	R\$ 4,85	R\$ 116,40
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	BLUKIT	Unid.	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	TIGRE	Unid.	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	TIGRE	Unid.	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
471	FLANGE PVC - 20MM	TIGRE	Unid.	12	R\$ 8,97	R\$ 107,64
472	FLANGE PVC - 25MM	TIGRE	Unid.	12	R\$ 14,23	R\$ 170,76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

473	FLANGE PVC - 32MM	TIGRE	Unid.	12	R\$ 19,02	R\$ 228,24
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 65,20	R\$ 652,00
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 27,08	R\$ 541,60
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 281,07	R\$ 2.810,70
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 59,76	R\$ 597,60
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 10,59	R\$ 211,80
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 93,27	R\$ 1.865,40
498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	20	R\$ 141,17	R\$ 2.823,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 35,31	R\$ 353,10
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 59,76	R\$ 2.988,00
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 11,41	R\$ 228,20
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	12	R\$ 22,27	R\$ 267,24
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾.	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 27,09	R\$ 270,90
520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	DECA	Unid.	10	R\$ 668,75	R\$ 6.687,50
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	DECA	Unid.	10	R\$ 230,01	R\$ 2.300,10
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	DECA	Unid.	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52XDN40.	DECA	Unid.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	TIGRE	Unid.	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	TIGRE	Unid.	10	R\$ 26,05	R\$ 260,50
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	TIGRE	Unid.	20	R\$ 29,88	R\$ 597,60
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	TIGRE	Unid.	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	TIGRE	Unid.	10	R\$ 29,08	R\$ 290,80
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60
536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 59,76	R\$ 597,60
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	KRONA	Unid.	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	KRONA	Unid.	20	R\$ 14,04	R\$ 280,80
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 19,61	R\$ 392,20
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	HIDRAMAX	Unid.	50	R\$ 28,05	R\$ 1.402,50
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	HIDRAMAX	Unid.	50	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	TIGRE	Unid.	100	R\$ 26,26	R\$ 2.626,00
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	TIGRE	Unid.	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	TIGRE	Unid.	50	R\$ 60,58	R\$ 3.029,00
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	30	R\$ 224,78	R\$ 6.743,40
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	TIGRE	Unid.	40	R\$ 293,11	R\$ 11.724,40
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	TIGRE	Unid.	30	R\$ 74,25	R\$ 2.227,50
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	20	R\$ 285,24	R\$ 5.704,80
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 16,84	R\$ 336,80
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	TIGRE	Unid.	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 62,48	R\$ 624,80
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 216,88	R\$ 2.168,80
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	TIGRE	Unid.	6	R\$ 195,54	R\$ 1.173,24
585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 35,19	R\$ 351,90
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 131.075,58						
LOTE 14 - MADEIRAS						
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	20	R\$ 75,17	R\$ 1.503,40
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	MADEFERO	Unid.	10	R\$ 97,86	R\$ 978,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	20	R\$ 51,26	R\$ 1.025,20
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	10	R\$ 62,07	R\$ 620,70
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	25	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	15	R\$ 352,26	R\$ 5.283,90
601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	15	R\$ 362,52	R\$ 5.437,80
606	PORTA MADEIRA 70X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	20	R\$ 226,82	R\$ 4.536,40
607	PORTA MADEIRA 80X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	20	R\$ 259,20	R\$ 5.184,00
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	20	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE	MADEFERO	Dz.	20	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FORNECIMENTO: A DUZIA.					
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	60	R\$ 72,30	R\$ 4.338,00
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	40	R\$ 165,97	R\$ 6.638,80
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 40.077,60						
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 1.640.210,23						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 1.640.210,23** (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos), estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos insumos e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003 SEMAD, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato dentro do exercício, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 31 de julho 2023.

5.2. O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

6.1. Caberá à **CONTRATANTE** sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, todas as exigências contidas no Processo Administrativo nº 2022/09.12.001 SEMAD/SEIDUR, no Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD e na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003- SEMAD.

CLUÁSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos produtos caberá ao Órgão Competente da **CONTRATANTE** ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária que abaixo segue:

EXERCÍCIO 2023

Unidade Orçamentária:	16 01 Secretaria Municipal de Administração
Func. Programática:	04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Administração
Categoria econômica:	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária:	21 01 Secretaria Municipal de Infraest. e Des. Urbano
Func. Programática:	15 121 0003 2.019 Estruturação Administrativa para Gestão das Obras
Categoria econômica:	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso:	15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso:	17490000 Outras Vinculações de Transferências

Unidade Orçamentária:	21 01 Secretaria Municipal de Infraest. E Des. Urbano
------------------------------	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Func. Programática:	15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano
Categoria econômica:	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do Contrato Administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame.

12.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

12.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do Contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Contrato, se for o caso.

12.8. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o Banco (o número da agência e o número da conta corrente) para realização da transação bancária de pagamento.

12.9. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência o Contrato Administrativo.

12.10. No momento do pagamento a **CONTRATADA** deve manter regularidade fiscal e trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- b) Recibo de pagamento devidamente assinado;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

g) Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

12.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.15. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

12.16 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

12.17. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

12.18. Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO E DA REVISÃO

13.1. O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

13.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

13.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

13.4. A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

c) Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente a solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contratado, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

14.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo contratual;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o Contrato injustificadamente;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

14.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isento das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Além das penalidades citadas acima, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 SEMAD e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das penalidades citadas acima a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, da Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003 SEMAD, cuja realização decorre da autorização da Sra. BARBARA BESSA MARQUES, Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** indica como Fiscal de Contrato o Sr. ELIELSON MORAES DOS SANTOS, nomeado através da **Portaria nº 02**, de 31 de janeiro de 2023 SEIDUR/PMM, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste Contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marituba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Marituba-PA, 07 de março de 2023.

ORDENADORA DE DESPESA
BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06
CONTRATADA